
ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
TUCURUÍ
PORTARIA Nº 61/2024 – IPASET

PORTARIA Nº 61/2024 – IPASET, 03 DE JUNHO DE 2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SERVIDORA MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MOREIRA, COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, DA CF; DA EC Nº 103/2019; ART. 49, DA LEI MUNICIPAL 9.757/2013.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 49/2024, no processo de Benefício nº 2023.04.16796P.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária à servidora **MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MOREIRA**, brasileira, casada, matrícula nº 3007, RG nº 34xxx67 2ª via, PC/PA, CPF nº 131.xxx.xxx-91, PIS/PASEP nº 121.xxxxx.71/7, cargo efetivo de Agente de Portaria, lotada na Secretaria Municipal de Apoio a Segurança Pública, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da CF; da EC Nº 103/2019; art. 49, da lei municipal 9.757/2013, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos no valor de **R\$2.118,00 (Dois mil, cento e dezoito reais)**, conforme o processo administrativo 2023.04.16796P-IPASET, tendo como base legal:

Salário Base: R\$ 1.412,00 - Lei Municipal 10.959/2022 – Art. 48, LEI. MUN. 10.556/2021, art. 59, CAPUT

Adicional Por Tempo de Serviço: R\$ 706,00 - R\$ 706,00- Lei Municipal nº 10.959/2022 - Art.82, LEI. MUN. 10.556/2021, ART 59, CAPUT

Valor do provento R\$ 2.118,00.

Art. 2º- Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como no art. 66 da Lei 9.757/13 – com integralidade/paridade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES

Superintendente do IPASET
Port. 344/2023 – GP

Ciente em ____ / ____ / ____

MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MOREIRA

Publicado por:

Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:E5CB8388

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 13/06/2024. Edição 3518
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>